



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TERMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.25.88 CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, Crato/CE, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa Financeira, Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente, portadora do CPF nº ***.481.253-**, e de outro lado, a empresa **CLÍNICA E LABORATÓRIO JUSTO CAVALCANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.621.131/0001-00, com sede na Rua Rodolfo Teófilo, 91, Centro, Crato/CE – CEP: 63.100-460, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. Eva Miris Justo Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº ***.761.593-**, conforme atos constitutivos da empresa/procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº 92005/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2024.06.25.88**, o reajuste dos valores contratuais com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos previstos no contrato originário, bem como a inclusão de novas dotações orçamentárias destinadas a assegurar a cobertura financeira das despesas decorrentes da execução contratual durante o período prorrogado.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na **Cláusula Quinta** do Contrato nº **2024.06.25.88**, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, bem como na **Cláusula Décima Segunda**, que estabelece o reajuste dos valores contratados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, visando à atualização monetária dos preços em razão da inflação do período.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2024.06.25.88**, em razão da continuidade dos serviços prestados e da necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas no âmbito das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Justifica-se, ainda, a atualização dos valores contratuais mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão contratual, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste. Por fim, faz-se necessária a inclusão de novas dotações orçamentárias destinadas a assegurar a cobertura financeira das despesas decorrentes da execução contratual durante o período de vigência prorrogado.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **2024.06.25.88**, passando a compreender o período de **25/06/2026 a 24/06/2027**. Ficam, ainda, atualizados os valores contratuais mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão constante da **Cláusula Décima Segunda - Do Reajuste do instrumento contratual**, do contrato originário, passando os preços a vigorar de acordo com a tabela de valores constante abaixo. Em razão da prorrogação e da necessidade de assegurar a cobertura financeira das despesas decorrentes da execução contratual, ficam incluídas novas dotações orçamentárias para atendimento das obrigações assumidas neste instrumento, conforme disponibilidade e previsão orçamentária do exercício vigente e dos subsequentes, quando couber.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores,

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

conforme especificações do quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	POLI I	POLI II	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1213785	SERVICO DE EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA. OBS: EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE, COM EMISSAO DE LAUDOS.	EXAME	300	600	900	R\$ 296,42	R\$ 266.778,00.
VALOR DO CONTRATO							R\$ 266.778,00	

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0029.2.227.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO. 10.302.0023.2.223.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE SALITRE. 10.302.0056.2.256.0000 – POLICLINICA TIPO 1 RECURSO FEDERAL. 10.302.0057.2.257.0000 – POLICLINICA TIPO 2 RECURSO FEDERAL. 10.302.0046.2.242.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2024.06.25.88, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 25 de junho de 2026.

Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato-CPSMC
Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente
Diretora Administrativa Financeira
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
EVA MIRIS JUSTO CAVALCANTE
Data: 25/06/2026 10:39:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÍNICA E LABORATÓRIO JUSTO
CAVALCANTE LTDA
CNPJ nº 05.621.131/0001-00
Eva Miris Justo Cavalcante
CONTRATADA**



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TESTEMUNHAS:

01. Vitor Paulo da Silva Junior
Nome:
CPF: 090.815.633-70

02. Mosama Karony B. Teiauna
Nome:
CPF: 070.797.273-67